



LEI MUNICIPAL Nº 785 / 2010

EMENTA: Denomina de **LEOBINO TEOTONIO DO NASCIMENTO**, o Conjunto Habitacional do Distrito de Ibitiranga, deste município.

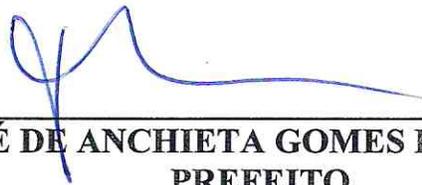
O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, aprovou em sessões ordinárias, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Conjunto Habitacional **LEOBINO TEOTONIO DO NASCIMENTO**, o Conjunto Habitacional do Distrito de Ibitiranga.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de junho de 2010.



JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
PREFEITO